

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO e JUSTIÇA

Aos Projetos de Lei: **005/2022-EXE, 272/2021, 270/2021, 269/2021, 268/2021, 266/2021, 265/2021, 263/2021, 262/2021,**

Relator destes Projetos: Vereador **JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei 005/2021 do Poder Executivo - Estabelece o piso salarial para os servidores públicos efetivos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, e dá outras providências. Projeto de Lei 272/2021 do Vereador Emanuel Ramos - Dispõe sobre a instalação de placas de conscientização para destinação correta de lixo nos muros das escolas Municipais. Projeto de Lei 270/2021 do Vereador Emanuel - Dispõe sobre a instalação de placas de conscientização para destinação correta de lixo nos muros das escolas Municipais. Projeto de Lei 269/2021 do Vereador Emanuel - Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos da agricultura familiar, preferencialmente de produção com base agroecológica ou orgânica, na alimentação fornecida aos pacientes dos hospitais da rede pública de Santa Cruz do Capibaribe. Projeto de Lei 268/2021 do Vereador Emanuel Ramos - Institui a Campanha Permanente de Incentivo às Cooperativas de Catadores de Material Reciclável e dá outras providências.". Projeto de Lei 266/2021 do Vereador Flávio Pontes - Dispõe sobre a implementação do "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiências" e dá outras providências. Projeto de Lei 265/2021 do Vereador Emanuel Ramos - Dispõe sobre a oferta do DIU e outros métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva e amplia o acesso dos cidadãos às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais na rede pública municipal de saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe. Projeto de Lei 263/2021 do Vereador Gilson Julião - Altera o Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 2.676 de 20 de junho de 2017, e dá outras providências. Projeto de Lei 262/2021 do Vereador Zé Boi - Criar a semana do Bebê em nosso município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Observa-se que a iniciativa dos Projetos em tela tem respaldo legal e se encontram em consonância com as normas legais.

Em face do exposto, considero os Projetos **LEGAIS**.

Voto pelas suas **APROVAÇÕES**

Sala das Reuniões, 30 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

Na presente sessão, a Comissão de Legislação e Justiça opinou por unanimidade quanto a **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** dos Projetos supramencionados, uma vez que os mesmos encontram-se em total acordo com as determinações legais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **EMANUEL SOUZA RAMOS, JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR** e **JOSÉ MANOEL DA SILVA**.

Câmara de Vereadores, 30 de março de 2022.

EMANUEL SOUZA RAMOS
Presidente

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Relator

JOSÉ MANOEL DA SILVA
Secretário